



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 836

Determina à DEN que receba requerimentos de ajuste de matrícula e dá outras providências.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar à Diretoria de Ensino que receba os requerimentos de ajuste de matrícula, protocolados até o dia 05 deste mês, e dê os devidos encaminhamentos, desde que essas solicitações atendam aos seguintes critérios:

- a) casos de doença do requerente, devidamente comprovados, no período de reajuste de matrícula;
- b) mudança de horário de disciplina ou abertura de novas turmas, após a publicação do Manual de Matrícula;
- c) ocorrência de erros por parte desta Instituição, desde que comprovados;
- d) solicitação de aluno com possibilidades concretas de concluir o seu Curso no atual semestre letivo.

Art. 2º Constituir uma Comissão Especial, composta pelos Conselheiros Roberto Elias, como Presidente, César Augusto Chicarino Varajão, Victor Vieira de Godoy, Ivo Pereira Nunes e



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 836

Raul Rolim Júnior para analisar e deliberar sobre os requerimentos citados no artigo 1º desta Resolução, que não se enquadrem nos critérios adotados e que tenham motivos relevantes comprovados, que justifiquem o atraso.

Ouro Preto, 11 de setembro de 1995.

Assinatura manuscrita em azul de Renato Godinho Navarro.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente